

[Handwritten signature]

de DEZEMBRO de 1991.

[Handwritten signature]

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e REGISTRADA a presente Lei no 609 Se-
CRETARIA da Prefeitura Municipal de Rio
fortuna, na data SUPRA.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei municipal no 609
de 18 de DEZEMBRO de 1991.

Autoriza o Chefe do
Poder Executivo de
Rio fortuna a Adquirir
por compra uma
ÁREA de TERRA e de OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Fredolino ROECKER, Prefeito Municipal
de Rio fortuna, Estado de Santa Catarina,
na, no uso de suas atribuições;
faz saber a todos os habitantes
do município que a Câmara Municipal
votou e eu sanciono a seguinte lei:

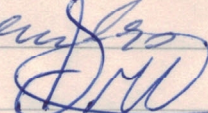
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal de Rio fortuna autorizado a
adquirir por compra uma área de
TERRA da Mitra Diocesana de

58
TUBERAÇÃO, com área de 315 m², no
valor de R\$ 486.508,00 (Quatrocentos e
Oitenta e Seis mil, Quinhentos e
Oito Cruzados), destinado para acas-
so ao Educandário Municipal.


art. 2º. As despesas decorrentes do artigo
anterior correrão por conta de dotações pró-
pria constante do Orçamento do corrente
exercício.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de 28 de novembro de
1991, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 18 de dezembro de 1991.


FREDOLINO FOFCKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY RECHOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 610,
de 27 de dezembro de 1991.

Dispõe sobre a ESTRUTURA